



Decreto Nº 14.511 de 22/06/2011

Altera o Regulamento do Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - CONSEMA, aprovado pelo Decreto nº 13.835, de 15 de setembro de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 3º, acrescentando-se a este artigo o §2º, do Decreto nº 13.835, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regulamento do Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, criado pelo art. 261, das Disposições Constitucionais Gerais, da Constituição Estadual, nos seguintes termos:

“Art. 3º

.....

III - REVOGADO.

.....

§ 1º Todos os Conselheiros, a exceção do Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos terão dois substitutos, indicados como primeiro e segundo suplentes.

§ 2º O Ministério Público não integra o Conselho, cingindo-se sua participação, na forma do art. 261 da Constituição Estadual, ao desempenho de suas atribuições institucionais.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de Junho de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Este texto não substitui o Publicado no DOE Nº 118 de 22/06/2011

